



Câmara Municipal de Barra do Garças

P O R T A R I A nº 006 /93

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 904/84 de 25/05/84, que "Proíbe o uso do Tabagismo e dá outras providências" e reconhecendo que o uso do Tabagismo, nas dependências da Câmara Municipal tem causado sérios prejuízos ao Poder Legislativo Municipal, tais como; queima de carpete, piso e móveis, além de causar danos à saúde.....

ADVERTE aos senhores participantes de reuniões e outros eventos realizados nas dependências desta Casa de Leis que, fica terminantemente PROIBIDO FUMAR no recinto da Câmara Municipal.

Cientifique o teor desta, aos demais participantes.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CIENTIFICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de agosto de 1993.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi de fato publicada no livro próprio e está publicada no jornal da Câmara Municipal.
11 / 08 1993

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
1º Secretário